



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Apicultor no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 80/2023, de autoria do Vereador Maurício Delgado.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de maio como o Dia Municipal do Apicultor do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

